



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 056

Prorroga o prazo para pagamento do IPTU.


O PREFEITO MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO, DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

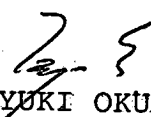
Art. 1º - Fica prorrogado, até o dia 05 (cinco) de abril de 1982, o prazo para pagamento da 1ª (primeira) parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, correspondente ao exercício de 1982, em todo o Município de Umuarama.

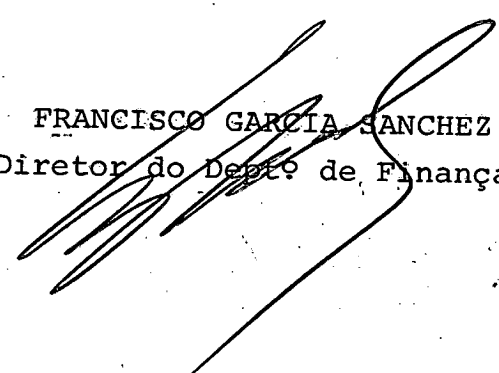
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de março de 1982.


JORGE VIEIRA
Prefeito Municipal

- Em Exercício -



MASSAYUKI OKUMURA
Secretário Geral


FRANCISCO GARCIA SANCHEZ
Diretor do Deptº de Finanças 2.9

18 - RECETA

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO

n.º 773 de 24/03/82


DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO